

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1141, de 05 de setembro de 2002.

**Concede Título de Empresário Pioneiro
de Palmas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Empresário Sr. Luís Carlos Palma, o Título de
Empresário Pioneiro de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês
de setembro de 2002, 14º ano de criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas